

Município: Sabáudia - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 16ª RS Apucarana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 17/11/2023 14:36:34

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 02: Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência Introdução: A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, constitui-se em um equipamento de saúde de complexidade intermediária, situado entre a Atenção Primária à Saúde e a rede hospitalar. Funciona de modo ininterrupto nas vinte e quatro horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos os feriados. A atenção as urgências e emergências agregam modelo da atenção integral à saúde SUS e precisam garantir acesso e resolutividade, o município conta com convenio com SAMU de Arapongas, mas ainda é

OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo: Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de emergência a um dos pontos atenção resolutivos da Rede

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vasculares em 2,5% em relação ao ano de 2020, na faixa etária de 0 a 69 anos	Taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vasculares, na faixa etária de 0 a 69 anos por 100 mil habitantes nessa faixa etária	-	-	Taxa	2,00	2,50	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar a classificação de risco; - Fortalecer as ações das ESF quanto a prevenção de doenças cardio e cérebro vasculares através de ações voltadas a alimentação saudável, praticas de atividades físicas e redução do tabagismo e alcoolismo.								
Ação Nº 2 - Aquisição e instalação de equipamento de raio-x; - Contratação de profissional técnico para a realização dos serviços de radiologia.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o vínculo com o SAMU com intuito de prestar atendimento imediato e qualificado aos pacientes da urgência e emergência.								
1.1.2	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências em relação a 2020	Taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	-	-	Taxa	5,00	5,00	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecer o vínculo com o SAMU com intuito de prestar atendimento imediato e qualificado aos pacientes da urgência e emergência.								
Ação Nº 2 - Realizar a classificação de risco; - Fortalecer as ações das ESF quanto a prevenção de doenças cardio e cérebro vasculares através de ações voltadas a alimentação saudável, praticas de atividades físicas e redução do tabagismo e alcoolismo.								
Ação Nº 3 - Aquisição e instalação de equipamento de raio-x; - Contratação de profissional técnico para a realização dos serviços de radiologia.								
1.1.3	Implantar um serviço de Raio-x (radiologia) no PAM	Um serviço de raio-xem funcionamento no PAM	-	-	Número	Não programada	1	Número
1.1.4	Implantar um protocolo de atendimento da rede de urgência e emergência, com o intuito de diminuir o tempo de espera por atendimento de pacientes	01 protocolo implantado em uso	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a classificação de risco; - Fortalecer as ações das ESF quanto a prevenção de doenças cardio e cérebro vasculares através de ações voltadas a alimentação saudável, praticas de atividades físicas e redução do tabagismo e alcoolismo.								
1.1.5	Realizar no mínimo 01 capacitação anual, a todos profissionais, que integram a rede de. Atendimento, de urgência e emergência. (Pronto Atendimento Municipal).	Número de capacitação realizada.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais ao menos uma vez ao ano								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 01: Fortalecimento da Linha de Atenção Materno Infantil Introdução: A Linha de Cuidado Materno Infantil tem como finalidade a organização da atenção e assistência nas ações do pré-natal, parto, puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida. A redução da mortalidade materno-infantil em especial a materna são resultados de diversas ações, tais como: organização dos processos de atenção, acolhimento precoce das gestantes no pré-natal, estratificação de risco e vinculação da gestante, conforme estratificação de risco, ao hospital mais adequado para atender o seu parto, bem como o processo de capacitação dos profissionais de saúde. A atenção de saúde da mulher no município de Sabáudia é constituída pelas unidades ESF e Pronto Atendimento, conta com medico obstetra, enfermeira obstetra, técnicos de enfermagem, que oferecem ações de pré-natal, puerpério, puericultura exames laboratoriais encaminhamento para exames de imagens e saúde bucal.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover a melhoria das condições de saúde e vida das mulheres, mediante a garantia de seus direitos legalmente constituídos, por meio da qualificação da assistência em planejamento familiar e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde da mulher, bem como a qualificação do pré-natal ao parto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar para 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	Percentual de gestantes vinculadas adequadamente ao serviço	-	-	Percentual	95,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir à cobertura de pré-natal e assistência qualificada as gestantes, visando à redução da morbi-mortalidade materna e infantil;								
Ação Nº 2 - Garantir à cobertura de pré-natal e assistência qualificada as gestantes, visando à redução da morbi-mortalidade materna e infantil;								
Ação Nº 3 - Promover conjunto de ações que envolvem captação precoce da gestante e seu acompanhamento no pré natal, com no mínimo 7 consultas de pré-natal; - Realizar estratificação de risco.								
Ação Nº 4 - Propiciar a garantia do parto por meio de sistema de vinculação ao hospital conforme risco gestacional - Realizar ações voltadas para o estímulo ao parto normal e aleitamento materno; - Garantir referência para gestação de alto risco em parceria com Estado e Consórcio;								
Ação Nº 5 - Orientar a gestante sobre a importância do uso do sulfato ferroso. - Acompanhar as puérperas quanto ao uso do sulfato ferroso quando necessário;								
Ação Nº 6 - Acompanhar as crianças de 0 a 02 anos através de consultas mensais com pediatra; - Realizar puericultura mensal com estratificação de risco; - Encaminhar para o serviço de referência as crianças de médio e alto risco.								
Ação Nº 7 - Consulta puerperal até 42 dias do parto; - Humanização da atenção obstétrica e neonatal como fator essencial para o adequado acompanhamento das mulheres durante a gestação no pré parto, parto e puerpério; - Garantir a primeira visita do ESF no binômio mãe e filho, na primeira semana de nascimento; - Ampliar a consulta odontológica programática para a gestante.								
2.1.2	Manter 100% das gestantes em uso de sulfato ferroso	Numero absoluto de gestante	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar a gestante sobre a importância do uso do sulfato ferroso								
2.1.3	Manter 100% das puérperas em uso de sulfato ferroso (quando necessário)	Numero absoluto de puérperas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar a gestante sobre a importância do uso do sulfato ferroso								
2.1.4	Acompanhar 100% as crianças de 06 meses a 02 anos	Numero absoluto de crianças de 06 meses a 02 anos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as crianças de 0 a 02 anos através de consultas mensais com pediatra; - Realizar puericultura mensal com estratificação de risco; - Encaminhar para o serviço de referência as crianças de médio e alto risco.								
2.1.5	Manter em zero (0) ao ano o coeficiente de mortalidade materna	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir referência para gestação de alto risco em parceria com Estado e Consórcio;								
Ação Nº 2 - Consulta puerperal até 42 dias do parto;								
Ação Nº 3 - Humanização da atenção obstétrica e neonatal como fator essencial para o adequado acompanhamento das mulheres durante a gestação no pré parto, parto e puerpério;								
Ação Nº 4 - Garantir à cobertura de pré-natal e assistência qualificada as gestantes, visando à redução da morbi-mortalidade materna e infantil;								
2.1.6	Manter abaixo de 9,99 por mil nascidos vivos o coeficiente de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	8,00	9,00	Percentual
Ação Nº 1 - A Linha de Cuidado Materno Infantil tem como finalidade a organização da atenção e assistência nas ações do pré-natal, parto, puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida. A redução da mortalidade materno-infantil em especial a materna são resultados de diversas ações, tais como: organização dos processos de atenção, acolhimento precoce das gestantes no pré-natal, estratificação de risco e vinculação da gestante, conforme estr								
Ação Nº 2 - Acompanhar as crianças de 0 a 02 anos através de consultas mensais com pediatra;								
Ação Nº 3 - Realizar puericultura mensal com estratificação de risco;								
Ação Nº 4 - Encaminhar para o serviço de referência as crianças de médio e alto risco.								

2.1.7	Realizar 3 testes de sífilis e HIV nas gestantes	Numero de teste de sífilis em gestante	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Propiciar a garantia do parto por meio de sistema de vinculação ao hospital conforme risco gestacional								
Ação Nº 2 - Realizar um teste a cada trimestre gestacional								
2.1.8	Aumentar em 2% ao ano o parto normal gestante SUS	Proporção de parto normal gestantes SUS	-	-	Percentual	19,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas para o estímulo ao parto normal e aleitamento materno;								
Ação Nº 2 - Palestras com temas variados por profissionais capacitados no grupo de gestantes								
2.1.9	Reduzir em 5% o índice de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Proporção	11,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Educação em saúde na Escola								
Ação Nº 2 - Realizar parceria intersetorial para promover e divulgar os métodos contraceptivos disponíveis na rede								
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de Atenção Primária a Saúde para atenção integral a saúde de adolescentes (acesso, acolhimento, orientações, planejamento reprodutivo, pre-natal, parto e puerpério);								

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 03: Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental Introdução: Saúde Mental é o equilíbrio emocional entre o patrimônio interno e as exigências ou vivências externas. É a capacidade de administrar a própria vida e as suas emoções dentro de um amplo espectro de variações sem, contudo perder o valor do real e do precioso. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) estima-se que 450 milhões de pessoas no mundo sofram com transtornos mentais e ou de comportamento e que estes estão presentes em 4 das 10 principais causas de incapacidade no mundo. Estima-se que 3% da população necessitam cuidados contínuos em saúde mental, em função de transtornos severos e persistentes...;

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo: Efetivar o cuidado à saúde mental nos três níveis de atenção a rede

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Definir e disponibilizar um local para o primeiro atendimento dos pacientes em surto psiquiátrico	Disponibilizado LOCAL	-	-	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - - Disponibilizar o ambiente (espaço físico) de acolhimento e permanência do paciente e seus familiares até o internamento;								
Ação Nº 2 - Contratar recursos humanos especializados no atendimento dos pacientes psiquiátricos.								
Ação Nº 3 - Credenciamento/Pactuação de clínicas especializadas e/ou hospitais que atendam aos critérios definidos pela legislação vigente.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de prevenção contra o uso de álcool e consumo de drogas;								
Ação Nº 5 - - Realizar intervenções e visitas domiciliares em conjunto com outros profissionais;								
Ação Nº 6 - Fortalecimento do vínculo com o CAPS para atendimento de pacientes portadores de transtornos;								
Ação Nº 7 - - Contratação de psiquiatra - Contratação de Psicólogo - Contratação de Assistente social - Contratação de Enfermeiro - Capacitar Equipe - Disponibilizar Espaço Físico - Disponibilizar material permanente - Mobília								
Ação Nº 8 - - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a prevenção do uso de drogas; - Realizar ações de educação em saúde, principalmente voltadas a Campanha Setembro Amarelo (Prevenção do Suicídio).								
3.1.2	Encaminhar 100% dos pacientes em surto psiquiátrico para avaliação/internamento	Encaminhar Paciente	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o fluxograma de encaminhamentos de acordo com a estratificação de risco de saúde mental;								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do vínculo com o CAPS para atendimento de pacientes portadores de transtornos;								
Ação Nº 3 - Credenciamento/Pactuação de clínicas especializadas e/ou hospitais que atendam aos critérios definidos pela legislação vigente.								
3.1.3	Realizar o cadastramento e acompanhamento de 100% dos pacientes de saúde mental	Numero de cadastros realizados a esses pacientes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar intervenções e visitas domiciliares em conjunto com outros profissionais;								
Ação Nº 2 - Realizar o acolhimento e escuta do usuário na Atenção Básica								
Ação Nº 3 - Implantar o fluxograma de encaminhamentos de acordo com a estratificação de risco de saúde mental;								
Ação Nº 4 - - Reduzir número de internações psiquiátricas.								
3.1.4	Realizar em parceria com outros segmentos, ações e campanhas educativas	Número de ações e campanhas realizadas	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a prevenção do uso de drogas;								
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde, principalmente voltadas a Campanha Setembro Amarelo (Prevenção do Suicídio).								

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 04: Fortalecimento da Rede Saúde Bucal Introdução: Atualmente, todos os municípios do estado do Paraná contam com equipes de saúde bucal na Atenção Primária que trabalham de maneira integrada. Além da ampliação da oferta de serviços, a Rede também impulsionou o atendimento especializado a pessoas com deficiência, o fortalecimento das equipes de saúde com capacitações, a incorporação de tecnologias para contribuir com o diagnóstico e o tratamento de doenças, como o câncer bucal, além de ações relacionadas à promoção da saúde e prevenção de doença A equipe de Saúde Bucal no município conta com 03 (três) profissionais odontólogos, com 03 (três) técnicas em Saúde Bucal e 01(um) auxiliar em Saúde Bucal. Destes, integram a Estratégia Saúde da Família 02 (dois) odontólogos e 03 (três) técnicas, sendo 01 (um) odontólogo que atua pela rede municipal. Além dos atendimentos odontológicos os profissionais de saúde bucal promovem ações de prevenção nas escolas com escovação supervisionadas, aplicação de bochechos com flúor, palestras, avaliação do profissional odontólogo nas creches municipais.

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo: Organizar de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Aumentar em 10% a cobertura populacional estimada de saúde bucal pelas equipes da Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	100,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar ações de saúde bucal na atenção primaria - Ampliar cobertura de bochechos e escovação supervisionadas								
Ação Nº 2 - Implantar a Clínica Odontológica do bebê								
Ação Nº 3 - Ampliar números de exames preventivos para diagnóstico e detecção de câncer bucal								
Ação Nº 4 - Ampliação do atendimento em saúde bucal nas gestantes								
Ação Nº 5 - Ampliação nas ações preventivas nas escolas e creches através do Programa Saúde na Escola; - Implantação do atendimento saúde bucal noturno.								

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 05: Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD) Introdução: A atenção integral à saúde, destinada à pessoa com deficiência, pressupõe uma assistência específica à sua condição, ou seja, serviços estritamente ligados à sua deficiência, além de assistência a doenças e agravos comuns a qualquer cidadão. A porta de entrada da pessoa com deficiência, no Sistema Único de Saúde, é a atenção básica. A principal estratégia de saúde na atenção básica é a Saúde da Família. A Saúde da Família veio para reorientar as práticas e ações de saúde de forma integral e contínua. O atendimento é prestado pelos profissionais das Equipes de Saúde da Família (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas e auxiliares de consultório dentário) na unidade de saúde ou nos domicílios. A atenção à família da pessoa com deficiência configura medida essencial para um atendimento completo e eficaz. Essa atenção compreende ações de apoio psicossocial, orientações para a realização das atividades de vida diária, oferecimento de suporte especializado em situação de atenção integral compreende ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde. O município de Sabáudia não possui hospital, no entanto é oferecido o teste do pezinho para todas as crianças que saem da maternidade antes das 48 horas, e é realizado todos os dias no Pronto Atendimento Municipal.

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo: Articular, nos pontos de atenção à saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	-	-	Percentual	37,35	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar os pacientes ao Centro de Especialidade Odontológica ; CEO, através do CISVIR.								

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 06: Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde do Idoso Introdução: A Política de Saúde do Idoso tem por objetivo garantir a Atenção Integral à Saúde das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável. A construção de uma sociedade para todas as idades deve incluir ainda a parcela dos idosos frágeis, que apresentam prejuízo funcional, seja por incapacidade ou perda de autonomia, com o gerenciamento de ações também voltado a atender as necessidades desse segmento. O município de Sabáudia conta com Centro de Atendimento ao Idoso onde são realizadas varias atividades semanais, como ginástica acompanhada por profissionais, uma vez por semana ocorre atividades recreativas como clube de dança bingos entre outros.

OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivos: Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa; Promover a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir a 100% dos idosos a assistência a saúde nos diversos níveis de atendimento do SUS	100% de idosos assistidos	-	-	Percentual	0,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Cadastro e monitoramento de todos os pacientes idosos;								
Ação Nº 2 - Promover a humanização no atendimento e o acolhimento à pessoa idosa na Atenção Básica;								
Ação Nº 3 - - Estratificação de risco do idoso; - Sensibilização dos gestores;								
Ação Nº 4 - Realizar orientações sobre fatores de risco à saúde, como sedentarismo, alimentação inadequada, tabaco e álcool como forma de prevenir o surgimento de Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT);								
Ação Nº 5 - Estimulo a vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária								
Ação Nº 6 - Realizar o acompanhamento da saúde da pessoa idosa, visando identificar suas principais necessidades de saúde. - Incentivar a promoção de hábitos saudáveis pela pessoa idosa, como a prática de exercícios físicos, alimentação saudável.								
6.1.2	Reduzir em 10% as internações por condições sensíveis a APS na faixa etária acima de 60 anos	Proporção de internações por causas evitáveis na faixa etária acima de 60 anos	0,00	-	Proporção	0,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar protocolos e fluxos de atendimentos;								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar o cuidado as doenças sensíveis a Atenção Primária;								
Ação Nº 3 - Monitorar as causas de internamentos da população residente;								
Ação Nº 4 - - Realizar capacitações a fim de fortalecer as ações na Atenção Primária.								
6.1.3	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (aparelho circulatório câncer, diabetes, e respiratória crônica)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Percentual	20,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastro e monitoramento de todos os pacientes com DCNT;								
Ação Nº 2 - Fortalecer o acompanhamento dos pacientes com as principais doenças crônicas não transmissíveis;								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de pessoas com hipertensão, diabéticos e/ou fatores de risco para essas doenças na comunidade (obesidade, antecedentes familiares, sintomas sugestivos das doenças e de suas complicações) tanto por meio de campanhas como pelo rastreamento regular de hipertensos e diabéticos;								
Ação Nº 4 - Incentivar através de campanhas o hábito de vida saudável.								

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 07: Fortalecimento e Qualificação da Atenção Primária Introdução: A estratégia Saúde da Família é um instrumento principal para reorganização da atenção básica resgatando conceitos mais amplos em saúde e forma diferenciada de intervenção junto ao usuário. O município tem como porta de entrada as Unidades de Saúde da Família, com o objetivo de promover a saúde, prevenir riscos, danos e agravos à população, sendo também o local prioritário para que o exercício da clínica do cuidado aconteça. Do ponto de vista da organização funcional, o usuário a partir do primeiro nível de atenção é referenciado para os outros níveis. Significa que é neste nível que se estabelece o vínculo entre o cidadão e o serviço de saúde. Mesmo referenciado a outros níveis do sistema, continua vinculado à unidade básica, que pode ser acionada a qualquer momento. No primeiro nível a responsabilidade pela atenção integral é compreendida desde o cuidado com os casos agudos até o acompanhamento dos casos crônicos. No município tem-se, enquanto prioridade, a prestação de serviços a partir da pessoa.

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo: Qualificar as ações e serviços, promovendo a integridade e a equidade nas redes de atenção à saúde, garantindo o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica no município de Sabáudia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Ampliar para 100% acobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS).								
Ação Nº 2 - Realizar mapeamento, territorialização e cadastro da população em todas as micro áreas de abrangência do município;								
Ação Nº 3 - estruturar equipe de saúde com estratégias para alcançar as metas e os indicadores; - Implantar equipe de Atenção Primária de acordo com a legislação vigente.								
7.1.2	Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis da Atenção Primária	-	-	Proporção	0,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Implantar protocolos e fluxos de atendimentos;								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar o cuidado as doenças sensíveis a Atenção Primária;								
Ação Nº 3 - Monitorar as causas de internamentos da população residente;								
Ação Nº 4 - - Realizar capacitações a fim de fortalecer as ações na Atenção Primária.								
7.1.3	Contratação de 01 Equipe Multiprofissional	01 Equipe Multiprofissional contratada	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissionais especializados para composição da Equipe Multiprofissional (Fisioterapeuta, enfermeiro, técnico de enfermagem, médico, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, educador físico, Assistente social);								
Ação Nº 2 - Desenvolver capacitações aos profissionais que compõem a equipe multiprofissional, através reuniões, treinamentos, cursos entre outros.								
7.1.4	Atingir a razão dos exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano na população alvo	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,70	0,65	Razão
Ação Nº 1 - - Implementar ações de Promoção e proteção da saúde da mulher;								
Ação Nº 2 - Disponibilização da oferta dos exames citopatológicos em horários alternativos								
7.1.5	Manter a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,40 ao ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,40	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres (publico alvo) para mamografias);								
Ação Nº 2 - - Fortalecer a Campanha Outubro Rosa.								

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz 08: Melhoria do Acesso e do Cuidado às Áreas de Atenção Inclusivas Introdução: A rotina de um serviço de saúde é bastante complexa. Dentro de um dia de trabalho vários grupos passam pela unidade e a equipe deve estar devidamente preparada para realizar a abordagem de cada um deles. O acolhimento correto e o direcionamento do indivíduo para o atendimento apropriado é o diferencial para a uma assistência de qualidade, promovendo a reorganização dos serviços, melhorando a qualidade da assistência e tendo o paciente como eixo principal para a prestação de cuidados, passando assim a ser visto como postura, com técnica e como reformulador do processo de trabalho. Tal postura deve se dar em todos os momentos da produção do serviço de saúde, iniciando no primeiro contato com a pessoa (população em situação de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade, imigrantes), envolvendo a escuta, a atenção, valorização de queixas, identificação das necessidades que podem vir a ser satisfeitas, tratamento de forma humanizada e reconhecimento do usuário como participante ativo do seu processo saúde-doença. O vínculo e o bom acolhimento são necessidades que acompanham os sujeitos por toda a rede de atenção, e sua satisfação é condição para a busca pela integralidade da assistência, independente da situação de moradia, condição social ou país de origem.

OBJETIVO Nº 8.1 - Objetivo: Possibilitar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços às áreas inclusivas no âmbito do SUS (população em situação de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade, imigrantes).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Cadastrar 100% dos pacientes em situação de rua que forem atendidos nas Unidades de Saúde	Número de atendimentos realizados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar e implantar o protocolo de atendimento dos pacientes em situação de rua;								
Ação Nº 2 - Realizar a articulação intersetorial, com vistas a ampliar o acesso das pessoas em situação de rua às políticas públicas;								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais envolvidos na assistência a esses pacientes.								
8.1.2	Cadastrar 100% dos pacientes em situação de vulnerabilidade que forem atendidos nas Unidades de Saúde	Número de atendimentos realizados a pacientes vulneráveis	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar e implantar o protocolo de atendimento dos pacientes em situação de vulnerabilidade								
Ação Nº 2 - Realizar a articulação intersetorial, com vistas a ampliar o acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade às políticas públicas;								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais envolvidos na assistência a esses pacientes;								
8.1.3	Cadastrar 100% da população migrante atendida na rede pública de saúde municipal	Número de imigrantes atendidos	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar os pacientes nas unidades de referência através das ESF;								
Ação Nº 2 - Realizar a articulação intersetorial, com vistas a ampliar o acesso das pessoas imigrantes às políticas públicas.								

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz 09: Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde Introdução: A definição da promoção de saúde conduz-nos antes de mais a um conceito muito importante que é o conceito de saúde. Para melhor percebermos o seu conceito, olhemos para a definição dada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Esta define saúde, como o bem-estar físico, mental e social, mais do que a mera ausência de doença. Esta definição vai, por isso, contra os conceitos de saúde, muitas vezes, enraizados nos indivíduos, que assumem que estar saudável é apenas não apresentar qualquer doença. Neste sentido, a promoção de saúde deve ser encarada de uma forma ampla. Ou seja, promover a saúde é muito mais que efetuar a mera prevenção de doenças.

OBJETIVO Nº 9.1 - Objetivo: Promover a intersetorialidade nos desenvolvimentos das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes; Promover a saúde através da melhora na condição de saúde, mas inclusive, melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de toda a população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Ampliar para 80% a cobertura das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Busca ativa dos pacientes beneficiados pelo Programa; - Acompanhamento dos beneficiados pelo programa através das ESF								
9.1.2	Ampliar para 100% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiaria do Programa leite das crianças	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiaria pelo PLC	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Implementar a pesagem mensal dos recém-nascidos e as crianças até 07 anos, realizar acompanhamento do calendário de vacinação;								
Ação Nº 2 - - Realizar uma linha de cuidado com crianças com sobre peso e obesidade;								
9.1.3	Formar 01 grupo educativo para promover a prevenção dos agravos da HAS, DM e Obesidade.	Um grupo formado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Formação de grupo educativo pela Equipe Multiprofissional para promoção da saúde e prevenção dos agravos da HAS, DM e Obesidade								
9.1.4	Implantar o Programa de Combate ao Tabagismo	Um programa implantado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Designar os profissionais para os grupos; - Proporcionar capacitação;								
Ação Nº 2 - - Identificar as pessoas tabagistas e encaminha-las para os grupos;								
Ação Nº 3 - Conforme protocolos disponibilizar os medicamentos para o tratamento do tabagismo;								
Ação Nº 4 - - Realizar a divulgação pelas equipes de Estratégia Saúde da Família e mídias locais as informações referentes ao Programa Nacional de Controle do Tabagismo;								
Ação Nº 5 - Contratação de profissionais especializados (Equipe Multiprofissional) para atendimento dos pacientes tabagistas.								
9.1.5	Manter a adesão anual ao PSE – Programa Saúde na Escola e a realização de ações.	Número de adesão ao PSE – Programa Saúde na escola.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Realizar adesão ao programa saúde na escola anualmente e realizar as ações;								
Ação Nº 2 - Executar todas as ações contempladas na adesão ao PSE (Programa Saúde na Escola).								
9.1.6	Realizar uma campanha anual Setembro Amarelo.	Realizar uma campanha anual Setembro Amarelo.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a campanha para a Prevenção do Suicídio, seguindo o mote da campanha nacional.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar/confeccionar materiais necessários. -Promover palestras sobre o tema, em parcerias com rede de ensino.								
9.1.7	Realizar uma campanha anual do Outubro Rosa.	Uma campanha anual Outubro Rosa.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a campanha para prevenção do câncer de mama;								
Ação Nº 2 - Realizar campanha de conscientização para realização da coleta do exame citopatológico do colo do útero;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar para as equipes da Atenção Básica, exames e materiais e insumos necessários, para a realização da campanha.								

9.1.8	Realizar uma campanha anual Novembro Azul, referente a Prevenção da Saúde do Homem.	Uma campanha anual Novembro Azul.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - -Realizar exames preventivos de CA de próstata principalmente para homens entre 50 a 69 anos								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas educativas com confecção e distribuição de material informativo sobre saúde do homem no mês Novembro Azul.								
9.1.9	Realizar uma campanha Anual Dezembro Vermelho.	Uma campanha anual Dezembro Vermelho.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a campanha anual de Prevenção de HIV/AIDS, seguindo o mote da campanha nacional;								

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz 10: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde Introdução: Saúde é um direito humano fundamental, e para isso todos deveriam ter igual acesso aos recursos que caracterizam promoção à saúde, os quais estão relacionados com a qualidade de vida. O fortalecimento da Política em saúde é, em síntese, um processo político e social voltado primordialmente para a qualidade de vida, e que para consegui-la é primordial o envolvimento da sociedade e de diferentes setores do governo, os quais têm a responsabilidade de monitorar ações que levam saúde a todos os indivíduos objetivando a construção e adoção de hábitos e estilos de vida favoráveis a saúde. A reorganização do SUS, das práticas em saúde começou a conceber a vigilância em saúde não como um setor integrante, mas sim essencial a gestão.

OBJETIVO Nº 10.1 - Objetivos: Garantir a assistência a saúde através de serviços de saúde de forma adequada e no tempo oportuno; Qualificar e organizar a rede de Atenção a Saúde, para promover assistência complementar especializada aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% dos óbitos fetais	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% dos óbitos fetais	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais.								
10.1.2	Investigar 100% de óbito materno	Proporção de óbito materno investigado	-	-	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Realizar a investigação de 100% dos óbitos maternos.								
10.1.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres de idade fértil – (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais.								
10.1.4	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e avaliar com tratamento adequado ao nascer, todos os menores de um ano de idade.								
10.1.5	Alcançar 75% da cobertura vacinal do calendário básico de vacinação	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Proporção	75,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Realizar busca ativa de todas as crianças contempladas pelo calendário básico de vacinação; - Realizar campanhas de vacinação em dias e horários alternativos e ampliados.								

10.1.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	-	-	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as Equipes de Estratégia Saúde da Família para o atendimento dos pacientes portadores de tuberculose;								
Ação Nº 2 - Realizar o rastreamento dos pacientes sintomáticos;								
Ação Nº 3 - Realizar o tratamento supervisionado dos pacientes positivos;								
Ação Nº 4 - Divulgação através de material informativo sobre a transmissão, sinais e sintomas de Tuberculose.								
10.1.7	Realizar a testagem para HIV nos casos de tuberculose em 100% dos pacientes	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - - Manter a realização de exame anti-HIV de todos os novos casos de tuberculose;								
Ação Nº 2 - Promover a cura e o tratamento dos novos casos de tuberculose.								
10.1.8	Investigar 100% dos óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Manter o registro de óbitos com causa básica definida								
10.1.9	Encerrar e investigar 100% de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN em até 60 dias a após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Proporção	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o encerramento das doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em tempo oportuno;								
10.1.10	Manter em zero (0) o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter a realização dos exames de HIV nas gestantes nos 03 trimestres gestacionais e na hora do parto.								
10.1.11	Notificar 100% dos casos de violência interpessoal e autoprovocada em todas as Unidades de Saúde	Número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Realizar integração com a Policia Militar para o encaminhamento dos casos de violência domestica para notificação;								
Ação Nº 2 - Elaborar fluxo de atendimento dos casos de violência interpessoal e autoprovocada								
10.1.12	Realizar 100% as analises em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar regularmente as amostras de água para analise para o consumo humano								
10.1.13	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde publica (surto, epidemias,pandemias, desastres naturais de eventos em massa e QBRN – artefato químico e biológico, radiológico e nuclear) em conjunto com as demais áreas técnicas	Número de planos de contingência para agravos inusitados desastres naturais de eventos de massa QBRN elaborados e divulgados.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Articulação com áreas técnicas para elaboração dos planos de contingencia e protocolos de atuação em surtos, epidemias, pandemias, agravos inusitados, doenças emergentes e reemergentes, eventos de massa e desastres								
Ação Nº 2 - - Elaboração e divulgação dos planos de contingencia e protocolos elaborados; - Capacitar os profissionais de saúde referente aos planos de contingencia elaborados.								
10.1.14	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios por ciclo, infestados por aedes aegypti	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de controle dos vetores como o aedes aegypti;								

Ação Nº 2 - Implementar atividades integradas junto a Atenção Básica para controle das arboviroses;									
Ação Nº 3 - Difundir e implementar as ações de combate ao vetor, por meio da mobilização social e Comitê Municipal de Combate a Dengue.									
10.1.15	Realizar a notificação de 50% dos casos suspeitos e ou confirmados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de doenças e agravos, notificadas.	-	-	Número	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - -Capacitar esensibilizar os profissionais de saúde, para fazerema correlação entre a queixa do paciente e a atividade profissionalque exerce, e aumentar a notificaçãode casos suspeitos;									
Ação Nº 2 - Solicitar junto a 16ª Regional de Saúde capacitação e treinamento aos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, equipe de Vigilância em Saúde) para identificar as doenças ou agravos relacionados ao trabalho;									
Ação Nº 3 - Realizar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho; -Monitorar as notificações									
Ação Nº 4 - Contratar técnico de segurança do trabalho; - Realizar a notificação de todo acidente de trabalho no SINAN; - Investigar e encerrar em tempo oportuno as notificações de acidente de trabalho.									
10.1.16	Notificar 100%dos casos de acidente de trabalho	Notificar 100%dos casos de acidente de trabalho	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Contratar técnico de segurança do trabalho; - Realizar a notificação de todo acidente de trabalho no SINAN; - Investigar e encerrar em tempo oportuno as notificações de acidente de trabalho.									
10.1.17	Reestruturar a composição da equipe de profissionais de Vigilância em Saúde	Número de profissionais contratados para atuaremna equipe de vigilância em saúde; Número total de profissionais atuando na Equipe de Vigilância em Saúde.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratar e capacitar profissionais para atuar na realização das ações de vigilância em saúde realizadas no município;									
Ação Nº 2 - Treinamento/Capacitação dos profissionais que atuam na equipe de Vigilância em Saúde									

DIRETRIZ Nº 11 - A Ouvidoria é uma ferramenta de Gestão que se propõe à mediação entre o cidadão e a administração Pública, o acolhimento das manifestações se dá através de contato telefônico e pessoalmente ou por carta cada manifestação deveser tratada como um processo único e contendo os seguintes passos: 1º - Acolhida do ouvidor 2º ; Avaliada e analisada 3º - Encaminhada para a área envolvida 4º - Analisada pela área envolvida responsável pela resolução da manifestação 5º- Enviada a resposta para a área envolvida 6º - Avaliada a resposta pelo ouvidor 7º - Encaminhada a resposta para o cidadão. A Ouvidoria de Sabáudia foi implantada em 11 de abril de 2014 através da Resolução nº001/2014, no entanto, atualmente não há ouvidor nomeado para o exercício dessa função.

OBJETIVO Nº 11.1 - Objetivo: Implementar a ouvidoria e desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Reativar e Implementar a Ouvidoria Municipal de Saúde.	01 Ouvidoria de Saúde reativada e implementada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar o gestor sobre a importância da ouvidoria como instrumento de gestão; - Reativar a Ouvidoria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Adequar local específico, com internet e linha telefônica para funcionamento da ouvidoria; - Equipar a ouvidoria com mobiliário								
Ação Nº 3 - Elaborar e implantar relatórios mensais e trimestrais da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e órgão fiscalizador.								
11.1.2	Disponibilizar a participação do ouvidor (a) em cursos, oficinas, capacitações/treinamentos ofertados.	Número de cursos, oficinas, capacitações/treinamentos realizados	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar meios, para a participação do ouvidor(a) nos cursos, oficinas e capacitações/treinamentos ofertados pela SESA e ou regional								
Ação Nº 2 - Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria, dentro do prazo previsto em lei.								
11.1.3	Manter 100% as respostas para as demandas da ouvidoria, dentro do prazo previsto por lei.	Percentual de demandas da ouvidoria, respondidas dentro do prazo previsto em lei.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria, dentro do prazo previsto em lei.								

DIRETRIZ Nº 12 - Diretriz 11: Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal da Atenção a Saúde Introdução: Atenção à saúde designa a organização estratégica do sistema e das práticas de saúde em resposta às necessidades da população. É expressa em políticas, programas e serviços de saúde consoante os princípios e as diretrizes que estruturam o Sistema Único de Saúde (SUS). A compreensão do termo "atenção à saúde" remete-se tanto a processos históricos, políticos e culturais que expressam disputas por projetos no campo da saúde quanto à própria concepção de saúde sobre o objeto e os objetivos de suas ações e serviços, isto é, o que e como devem ser as ações e os serviços de saúde, assim como a quem se dirigem, sobre o que incidem e como se organizam para atingir seus objetivos. Numa perspectiva histórica, a noção de atenção pretende superar a clássica oposição entre assistência e prevenção, entre indivíduo e coletividade, que durante muitos anos caracterizou as políticas de saúde no Brasil. Dessa forma, remete-se à histórica cisão entre as iniciativas de caráter individual e curativo, que caracterizam a assistência médica, e as iniciativas de caráter coletivo e massivo, com fins preventivos, típicas da saúde pública.

OBJETIVO Nº 12.1 - Objetivos: Garantir a assistência a saúde através de serviços de saúde de forma adequada e no tempo oportuno; Qualificar e organizar a rede de Atenção a Saúde, para promover assistência complementar especializada aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Manter os serviços especializados ofertados a 100% da população usuária do SUS	Número de pacientes (população) atendidos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter serviços especializados ofertados para 100% da população								
Ação Nº 2 - - Manter a prestação dos serviços especializados de fisioterapia, odontologia, dermatologia, psicologia, geriatria, obstetrícia, que atuam no município; - Realizar a contratação de médicos especialistas ginecologista, pediatra, fonoaudiólogo, nutricionista e educador físico para atendimento no município.								

12.1.2	Manter no mínimo 02 laboratórios de Análises Clínicas credenciados	Número de laboratórios credenciados	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manter convenio com 2 Laboratórios de análises clínicas								
Ação Nº 2 - Manutenção dos serviços de exames laboratoriais através de credenciamento público;								
Ação Nº 3 - Monitorar a execução dos serviços prestados pelos laboratórios credenciados.								
12.1.3	Elaborar um protocolo para o transporte e estadia de pacientes em TFD, bem como o traslado do corpo em caso de óbito em TFD, exclusivamente a pacientes atendidos pelo SUS.	Um protocolo elaborado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o transporte sanitário necessário e em boas condições, para os pacientes que necessitam se deslocarem, para receber os atendimentos.								
Ação Nº 2 - Credenciar Casa de Apoio para prestação de serviços de hospedagem para pacientes que realizam tratamento fora do domicílio; - Contratar os serviços funerários para traslado do óbito ocorrido em TFD								
12.1.4	Ampliar o acesso qualificado de 100% da população do SUS a regulação de urgência e emergência	Número da população atendida na Regulação de urgência e emergência	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento da regulação médica do acesso dos pacientes a rede de urgência.								
Ação Nº 2 - Qualificação das equipes da APS para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento dentro da rede de serviços.								
Ação Nº 3 - Realizar palestras e atividades educativas para a sociedade em RCP e utilização para otimização do serviço de urgências 192.								
12.1.5	Implementar a central de agendamento de consultas e exames especializados	01 Central de agendamento implementada	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações visando qualificar o setor;								
Ação Nº 2 - Garantir a educação permanente dos profissionais, através de capacitação e treinamento;								
12.1.6	Manter pactuações/contratos/convênios com prestadores de Serviços de Assistência a Saúde, de Média e Alta Complexidade, para suprir as necessidades de atendimentos de forma complementar.	Número de pactuações/contratos/convênios mantidos e monitorados.	0	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Firmar e monitorar contratos e convênios com hospitais e demais prestadores, inclusive CISVIR;								
Ação Nº 2 - Garantir o acesso dos pacientes aos níveis de média e alta complexidade								
12.1.7	Promover 100% a disponibilização de leites e fórmulas especiais, suplementos alimentares, alimentação enteral, para crianças e idosos, para promover a nutrição adequada, aos pacientes com vulnerabilidade social, conforme protocolo e prescrição médica.	Número de pacientes atendidos	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar e manter o protocolo de atendimento a estes pacientes; - Prever recursos para atender a demanda dos pacientes que necessitam destes insumos.								
12.1.8	Manter 100% o fornecimento de fraldas geriátricas para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em situação de vulnerabilidade social	Número de pacientes atendidos	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar protocolo de fornecimento para os pacientes; - Prever recursos para atender a demanda dos pacientes que necessitam destes insumos.								

DIRETRIZ Nº 13 - Diretriz 13: Fortalecimento do controle social no SUS Introdução: A Lei n.º 8.142/90, resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde, representou e representa uma vitória significativa. A partir deste marco legal, foram criados os Conselhos e as Conferências de Saúde como espaços vitais para o exercício do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS). Quando conquistamos esses espaços de atuação da sociedade na lei, começamos a luta para garanti-los na prática. Os Conselhos de Saúde foram constituídos para formular, fiscalizar e deliberar sobre as políticas de saúde. Para atingir esse fim, de modo articulado e efetivo, conhecer o SUS passou a ser imprescindível. Deliberar acerca das políticas de saúde é uma grande conquista da sociedade garantir a implementação das deliberações é uma disputa permanente em defesa do SUS. É por isso que a promoção do conhecimento sobre a saúde no País e o papel dos Conselhos de Saúde implicam no fortalecimento do SUS.

OBJETIVO Nº 13.1 - Objetivo: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS; e Fortalecer e melhorar a participação e qualificação dos Conselheiros de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Deliberar, fiscalizar, analisar e aprovar 100% dos instrumentos de gestão municipal do SUS.	Deliberar, fiscalizar, analisar e aprovar 100% dos instrumentos de gestão municipal do SUS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a análise, deliberar e aprovar os instrumentos de gestão municipal.								
13.1.2	Manter o processo de prestações de contas quadri2mestralmente e anualmente, junto ao legislativo, conformedetermina a lei nº 141/2012.	Número de prestações de contas, apresentadas ao legislativo	-	-	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Participar da apresentação junto a Câmara de Vereadores, da prestação de contas e ações trimestrais e ao final do ano; - Atuar ativamente na fiscalização da aplicação dos recursos públicos								
13.1.3	: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS; e Fortalecer e melhorar a participação e qualificação dos Conselheiros de Saúde.	Realizar 01 Conferencia Municipal de Saúde	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitação para exercer o papel de controle social adequado								
Ação Nº 2 - - Divulgar aos conselheiros cópia dos instrumentos com antecedência;								
Ação Nº 3 - Facilitar o acesso ao usuário de forma simplificada, gerando o maior numero de usuários conhecedores da efetiva utilização dos recursos.								
13.1.4	Enviar o Plano Municipal de Saúde para análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde	01 Plano de Saúde analisado e aprovado pelo CMS	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estimular a participação do Conselho de Saúde na Gestão;								
Ação Nº 2 - Estimular os usuários a fazer parte dos Conselhos Municipais								
Ação Nº 3 - Realizar no mínimo 12 reuniões anuais do Conselho Municipal de saúde.								
13.1.5	Fiscalizar e avaliar a execução do PPA, LDO, LOA, PAS,PactuaçãoInterfederativa,RDQA e RAG	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação para exercer o papel de controle social adequado;								
Ação Nº 2 - Divulgar aos conselheiros cópia dos instrumentos com antecedência;								
Ação Nº 3 - Facilitar o acesso ao usuário de forma simplificada, gerando o maior numero de usuários conhecedores da efetiva utilização dos recursos.								

DIRETRIZ Nº 14 - Diretriz 14: Fortalecimento da Governança Municipal Introdução: Planejar, formular, programar políticas e cumprir funções é o que o que pode se chamar de governança. Governança municipal é realizar essas medidas no âmbito local, tendo em mente a qualidade da prestação de serviços públicos. Para tanto, a adoção de boas práticas de governança implica, necessariamente, a definição de estratégias; a tomada de decisões baseadas em qualidade e evidências; os desdobramentos das metas; o estabelecimento de sistemas de acompanhamento de processos; o alinhamento das estruturas; e a conscientização dos desafios e dos riscos. A aplicação de tais medidas contribuirá para a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

OBJETIVO Nº 14.1 - Objetivo: Fortalecer os espaços de discussões da Gestão Regional; Planejar, formular, programar políticas e cumprir funções tendo em mente a qualidade da prestação de serviços públicos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Participar de todas as reuniões da CIB, CIR, COSEMS e CRESEMS	Numero de participação em reuniões da CIB, CIR, COSEMS e CRESEMS	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar ativamente das Assembleias de Secretários e Assembleias de Consórcios de Saúde;								
Ação Nº 2 - Repassar as informações discutidas para as equipes técnicas a fim de fortalecer as ações desenvolvidas no município para o melhoramento dos serviços ofertados a população.								
14.1.2	Participar das Assembleias dos Secretários Municipais de Saúde e Assembleias de Consórcios de Saúde	Número de Assembléias realizadas	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar ativamente das Assembleias de Secretários e Assembleias de Consórcios de Saúde;								

DIRETRIZ Nº 15 - Diretriz 15: Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde Introdução: O Acesso e o acolhimento com qualidade na atenção à saúde são eixos centrais na implementação de um modelo de saúde que pressupõe a defesa da vida. O acesso exige a ampliação da capacidade dos serviços de atender as necessidades de saúde da população, de forma oportuna, contínua e, sobretudo, assegurando o acesso a outros níveis hierárquicos do sistema, por meio das Redes de Atenção à Saúde. Os gastos realizados com o atendimento das necessidades da área de saúde pública devem observar as diretrizes e princípios do SUS e serem destinados às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito, além de estar em conformidade com objetivos e metas explicitados nos respectivos Planos de Saúde.

OBJETIVO Nº 15.1 - Objetivo: Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância a realidade orçamentaria e financeira, objetivando que os resultados destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	-	-	Percentual	18,88	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhamento das receitas de impostos bem como as despesas realizadas vinculadas a saúde; - Realizar investimentos corretos em todos os níveis de complexidade, bem como a efetiva realização dos gastos com saúde, aplicando não apenas o percentual mínimo determinado pela legislação, mas sim o investimento que possa garantir maior e melhor qualidade na assistência à saúde.								
15.1.2	Manter 100% atualizadas as informações do Siops, Sistema de Informações do Orçamento Público de Saúde, conforme cronograma do MS.	Percentual de dados atualizados no SIOPS, conforme cronograma MS, anualmente.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar por meio eletrônico 100% dos Relatórios Quadrimestrais e Anual assim como a Ata do CMS que aprova estes instrumentos								
15.1.3	Manter a elaboração de 01 Programação Anual de Saúde (PAS), com previsão dos gastos financeiros para se executar as ações.	Número de PAS - Programação Anual de Saúde elaborada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a elaboração das PAS e Programação Anual de Saúde, prevendo os recursos necessários para realiza as ações de saúde, anualmente.								
15.1.4	Manter processo de captação de recursos federais e estaduais	Número de recursos captados.	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processos para captação de recursos federais e estaduais, através de emendas parlamentares, portarias, resoluções e programas de governo.								

DIRETRIZ Nº 16 - Diretriz 16: Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios Introdução: O federalismo brasileiro apresenta algumas especificidades que merecem destaque, por suas implicações para a área da saúde. A primeira diz respeito ao grande peso dos municípios, considerados como entes federativos com muitas responsabilidades na implementação de políticas públicas. A diversidade dos municípios brasileiros e em termos de porte, desenvolvimento político, econômico e social, capacidade de arrecadação tributária e capacidade institucional de Estado e, por sua vez, implica diferentes possibilidades de implementação de políticas públicas de saúde, face à complexidade de enfrentamento dos desafios mencionados. A Gestão dos Serviços Próprios tem como intuito buscar oferecer recursos tecnológicos para fortalecer o uso adequado do patrimônio público com o objetivo de beneficiar toda a sociedade.

OBJETIVO Nº 16.1 - Objetivo: Investir em infraestrutura, como: reformas das Unidades Próprias, construção de novas unidades, locação e aquisição e manutenção de mobiliários, equipamentos e veículos da frota da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Estruturar e reestruturar 100% das Unidades com equipamentos e materiais permanentes	Percentual das Unidades Equipadas e beneficiadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de 02 kits mobiliários para estruturação das UBS								
Ação Nº 2 - Aquisição de 02 veículos para a Atenção Primária;								
Ação Nº 3 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para a manutenção dos serviços de saúde em todas as unidades de saúde.								

16.1.2	Manutenção de 100% folha de pagamento dos servidores municipais, médicos contratados e demais prestadores de serviços de saúde	Percentual de servidores e demais profissionais	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Manter a folha de pagamento dos servidores, médicos e demais prestadores de serviços em dia;								
16.1.3	Manutenção de 100% dos contratos com órgãos prestadores de serviços de saúde	Percentual de prestadores de serviços de saúde	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o pagamento dos contratos com órgão prestadores de serviços em dia;								
Ação Nº 2 - Manter o contrato de sistema de informatizado da Farmácia e Recepção do PAM;								
Ação Nº 3 - Manter os pagamentos dos contratos com órgãos prestadores de serviços para a saúde em dia.								
16.1.4	Manutenção de 100% das despesas de custeio das Unidades de Saúde	Percentual de despesas das Unidades de Saúde	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção das despesas (material hospitalar, material odontológico, água, energia, telefone, material de expediente, internet, combustível entre outros) das Unidades de Saúde;								
Ação Nº 2 - Aquisição de uniformes padrão para todos os servidores da secretaria municipal de saúde de acordo com o setor e categoria profissional;								
Ação Nº 3 - Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática de todas as unidades de saúde;								
Ação Nº 4 - Prever recurso financeiro para realizar locação/aluguel de imóveis necessários para manter os serviços de saúde em funcionamento; - Garantir recursos financeiros para o custeio de treinamentos e capacitações das equipes de saúde.								
16.1.5	Manutenção de 100% das despesas da frota municipal	Percentual de despesas da frota municipal	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção da frota municipal através de revisões periódicas, concertos e demais cuidados com a frota; - Realizar a contratação de seguro para a frota municipal da saúde conforme a necessidade.								
16.1.6	Manter no mínimo 80% de aquisição dos medicamentos da Farmácia Básica Municipal.	Percentual de medicamentos adquiridos	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processos licitatórios ou convênios com Consórcio Paraná Saúde para fomentar a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica Municipal;								
Ação Nº 2 - Realizar manutenção das despesas com medicamentos mantendo os pagamentos dessas despesas em dia;								
Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos e mobiliários para implementação da Farmácia Básica Municipal.								
16.1.7	Ampliação da UBS Hermelinda Manueira Salvador para Implantação da Clínica da Mulher e da Criança	01 UBS a ser ampliada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada para realização da obra de ampliação da UBS; - Aquisição dos equipamentos para implantação da Clínica da Mulher e da Criança;								
Ação Nº 2 - Aquisição de equipamento da realização de ultrassonografia (USG)								
16.1.8	Ampliação do Pronto Atendimento Municipal em 02 pavimentos	Número de pavimentos ampliados no PAM	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Construção de 02 novos pavimentos para ampliação do PAM;								
Ação Nº 2 - Adequação de sala para realização de Raio-X; - Construção de sala para arquivo acoplada ao PAM; - Aquisição de equipamento de Raio-X; - Aquisição de mobiliário e equipamentos decorrente da ampliação do PAM.								
16.1.9	Ampliação do Centro de Saúde Antonio Valério	01 Unidade Ampliada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada para realização da obra de ampliação da UBS;								
16.1.10	Reforma e ampliação da UBS Tatiane Salvador	01 UBS reformada e ampliada	-	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação da UBS;								
16.1.11	Aquisição de ônibus para transporte sanitário de pacientes para atendimento especializado nos municípios de referencia	01 ônibus adquirido	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Acompanhamento da liberação do recurso para a aquisição do ônibus, considerando que o recurso será viabilizado pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Adquirir o ônibus através da realização de processo específico								
16.1.12	Aquisição de ambulância para transporte sanitário de pacientes	01 ambulância adquirida	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Acompanhamento da liberação do recurso para a aquisição de ambulância, considerando que o recurso será viabilizado pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Adquirir ambulância através da realização de processo específico								
16.1.13	Construção de UBS nos Conjuntos Canaã I e II	01 UBS construída	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Buscar parceria junto aos entes federados para viabilizar a construção; - Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção da UBS.								
16.1.14	Construção da nova UBS Bom Progresso	01 UBS construída	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar parceria junto aos entes federados para viabilizar a construção;								
Ação Nº 2 - Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção da UBS; -Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS.								
16.1.15	Manter em 100% a terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos (lixo hospitalar) dos serviços de saúde	01 Serviço Terceirizado	0	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Regularizar o volume/quantidade de resíduos de serviços de saúde coletados através de empresa terceirizada;								
Ação Nº 2 - - Manter a contratação de empresa terceirizada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos (lixo hospitalar) dos serviços de saúde								
Ação Nº 3 - - Garantir recurso financeiro para manter as despesas realizadas com a coleta dos resíduos de serviços de saúde.								

DIRETRIZ Nº 17 - Diretriz 17: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica Introdução: A Assistência Farmacêutica é parte fundamental dos serviços de atenção à saúde do cidadão e do direito constitucional à saúde assegurado à população brasileira e só se materializa em sua plenitude mediante acesso ao medicamento com garantia do uso racional e da atenção farmacêutica. A ampliação do acesso da população ao SUS, principalmente por meio da Atenção Básica à Saúde, exigiu mudanças na organização da Assistência Farmacêutica, de maneira a aumentar a cobertura da distribuição gratuita de medicamentos, bem como minimizar custos e construir um arcabouço legal para sustentar o processo de descentralização da gestão das ações. O aumento nos investimentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica tem sido observado ao longo dos anos, haja vista o desenvolvimento de ações para ampliação do acesso a medicamentos na Atenção Básica, ações específicas para a qualificação da Assistência Farmacêutica e de apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS.

OBJETIVO Nº 17.1 - Implementar a Política de Assistência Farmacêutica com base na padronização, definindo de um modelo de assistência farmacêutica especialmente para a Atenção Básica, otimizando processo de aquisição, entrega, controle, avaliação, custeio, indicadores e metas para a assistência farmacêutica, tendo por base o uso racional do medicamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Ampliar e Implementar a Farmácia Básica do Município para melhorar o atendimento aos pacientes	01 unidade de FarmáciaBásica Ampliada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população aos medicamentos, visando à qualidade, o uso racional e a obtenção do melhor resultado terapêutico;								
Ação Nº 2 - Garantir o fornecimento dos medicamentos essenciais para a população em consonância com a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais);								
Ação Nº 3 - Realizar a seleção, programação, aquisição, armazenamento, dispensação e controle de estoque, de acordo com as boas práticas e legislação correspondente;								
Ação Nº 4 - Garantir a aplicação da contrapartida do município para a aquisição de medicamentos, de acordo com a legislação; - Manter sistema informatizado na farmácia básica; - Ampliação dos serviços farmacêuticos na rede de Atenção Primária.								
Ação Nº 5 - Manter horários ampliados e alternativos de atendimento da Farmácia Básica Municipal facilitando o acesso de toda população.								
17.1.2	Contratar e Capacitar profissionais que integram a Assistência Farmacêutica	Número de Capacitações realizadas	-	-	Número	3	2	Número
Ação Nº 1 - Contratar novos profissionais farmacêuticos para integrar a AssistênciaFarmacêutica do Município;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais que integram a Assistência Farmacêutica através de cursos, treinamentos, palestras entre outros.								
17.1.3	Manter e Renovar convenio com o Consórcio para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica	Número de Convênios	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter e renovar em tempo hábil os termos do Convenio do Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, evitando interrupção no fornecimento de medicamentos no município.								
17.1.4	Realizar a elaboração e aprovação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME	01 REMUME elaborada e aprovada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar comissão técnica de profissionais para a elaboração da REMUME;								

DIRETRIZ Nº 18 - Diretriz 18:ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19 CONSIDERANDO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO Nº 18.1 - Assegurar a população ações de enfrentamento e controle a Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Notificar, investigar, monitorar e encerrar 100% de casos suspeitos e confirmados nos sistemas vigentes	Reduzir o número de casos suspeitos ou confirmados, informados no gerenciador de ambiente de laboratório Gal	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento.								
Ação Nº 2 - Realização de notificação imediata pela equipe de epidemiologia através do link http://covid19.appsaude.pr.gov.br ;								

18.1.2	Realizar 100% da coleta de exames dos casos notificados de Covid-19	Número de exames coletados	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar fluxo de coleta e encaminhamento de amostras de exames (seguir orientações do Manual de coleta e envio de amostras ao Lacen);								
Ação Nº 2 - Realizar a coleta de exame pós morte do óbito ocorrido em domicílio ou no estabelecimento de saúde, que tiver apresentado sintoma gripal, bem como de seus familiares sintomáticos								
Ação Nº 3 - Realizar testes rápidos nos profissionais das equipes de saúde, com a finalidade de identificar casos positivos e assintomáticos de covid-19.								
18.1.3	Reduzir o número de casos confirmados de Covid-19	Número de casos de Covid-19 confirmados	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver capacitações aos profissionais de saúde quanto ao acolhimento de casos suspeitos, medidas de isolamento, limpeza e Desinfecção de superfícies e higienização das mãos na atenção primária.								
Ação Nº 2 - Elaborar material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle da infecção humana pelo covid-19.								
Ação Nº 3 - Utilização de carros de som veiculando orientações para importância e maneira adequada da utilização da máscara e álcool em gel, lavagem das mãos, manter ambientes ventilados. Solicitação para não aglomeração e para que idosos e crianças fiquem em casa.								
Ação Nº 4 - Realização de fiscalização nas feiras livres, para monitoramento e orientações aos feirantes e população e geral. -Fortalecer a equipes do setor de epidemiologia para suporte de coleta de exames, notificações de casos suspeitos, monitoramento de casos confirmados e entrega de resultados de exames.								
Ação Nº 5 - Orientar os pacientes suspeitos e seus familiares a permanecerem isolados por 10 dias, podendo se estender caso haja agravamento ou a continuidade dos sintomas; - Fortalecer a equipe do PAM, para realizar manejo clínico e atendimentos necessários para pacientes suspeitos e ou confirmados com a infecção de Covid-19.								
Ação Nº 6 - Providenciar/garantir medicamentos para as equipes de saúde atender aos pacientes suspeitos de infecção por covid-19. - Adquirir medicamentos ambulatoriais realizados através de compra direta, dispensa de licitação que facilitem a aquisição de itens em desabastecimento;								
Ação Nº 7 - Monitorar a quantidade de insumos e equipamentos disponíveis em estoque, incluindo medicamentos, testes rápidos e EPIs, para atendimento a pacientes suspeitos de infecção pela Covid-19.								
Ação Nº 8 - -Garantir o acolhimento, triagem e reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos, disponibilizando máscara cirúrgica e isolamento em sala reservada e ventilada.								
Ação Nº 9 - Atualizar planos de contingência municipal, para o enfrentamento da pandemia pela covid-19. -Recebimento de diversas doações								
Ação Nº 10 - empresas parceiras, como: álcool em gel, máscaras, testes rápidos, entre outros. -Realizar tele atendimentos por médicos e psicólogos para mitigar dúvidas e angústia causadas pela pandemia de covid-19. - Fortalecer as ações de rastreamento dos contatos dos casos suspeitos de coronavírus junto a ESF. - Manter o Boletim Informativo atualizado semanalmente, com gráfico da curva epidemiológica, disponível para a gestão e toda população. - Atualizar o plano de vacinação municipal de acordo com a prog								
18.1.4	Garantir Insumos Estratégicos para enfrentamento à pandemia de Covid-19	Quantidade de insumos adquiridos	-	-	Moeda	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar local adequado e exclusivo para atendimento dos pacientes sintomáticos e coleta de exames; - Disponibilizar leito exclusivo para monitoramento e tratamento dos pacientes que necessitem de tratamento ambulatorial;								
Ação Nº 2 - Garantir estoques estratégicos de recursos materiais; EPIs (máscaras cirúrgicas, máscara hospitalares tipo N95 e PFF2, máscara de acrílico (face Shield), aventais impermeáveis, gorros, luvas de procedimento, jalecos descartáveis, uniformes tipo pijama de centro cirúrgico, macacão específico para coleta de swab orofaríngeo e outros testes, jaleco manga longa tipo capote para uso em sala de emergência, termômetros infravermelho para verificação de temperatura humana, oxímetros de dedo, álcool gel								
Ação Nº 3 - - Providenciar EPIs necessários para as equipes odontológicas, retomarem a realização dos atendimentos com segurança, para os profissionais								
Ação Nº 4 - Disponibilizar veículo adequado e exclusivo para o transporte de pacientes suspeitos e ou confirmados pelo coronavírus;								
Ação Nº 5 - Realizar atendimento rápido e eficaz na rede municipal para os pacientes suspeitos de infecção pelo coronavírus; - Realizar atendimento rápido e eficaz na rede de urgência e emergência municipal para o atendimento dos casos com agravamentos;								
Ação Nº 6 - Adquirir equipamentos necessários para o atendimento dos pacientes acometidos pela Covid-19; - Garantir a distribuição de medicamentos necessários para suporte dos casos leves, intermediários e graves de coronavírus;								
Ação Nº 7 - Realizar o manejo clínico adequado, conforme protocolo de manejo clínico para o Covid-19; - Detectar precocemente os casos de agravamentos para intervenção imediata;								
Ação Nº 8 - Fornecer cilindros e concentradores de oxigênio medicinal para uso domiciliar aos pacientes com agravamentos respiratórios decorrentes do Covid-19, mas que não necessitam de internação.								
Ação Nº 9 - Realizar o encaminhamento através da central de regulação SAMU dos pacientes em estado grave aos hospitais de referência no atendimento de pacientes com Covid-19.								

18.1.5	Diminuir 1% o índice de letalidade pela Covid-19	Taxa de letalidade	-	-	Taxa	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o encaminhamento através da central de regulação SAMU dos pacientes em estado grave aos hospitais de referência no atendimento de pacientes com Covid-19.								
Ação Nº 2 - Fornecer cilindros e concentradores de oxigênio medicinal para uso domiciliar aos pacientes com agravamentos respiratórios decorrentes do Covid-19, mas que não necessitam de internação.								
Ação Nº 3 - Detectar precocemente os casos de agravamentos para intervenção imediata;								
Ação Nº 4 - Realizar o manejo clínico adequado, conforme protocolo de manejo clínico para o Covid-19;								
Ação Nº 5 - Realizar atendimento rápido e eficaz na rede municipal para os pacientes suspeitos de infecção pelo coronavírus; - Realizar atendimento rápido e eficaz na rede de urgência e emergência municipal para o atendimento dos casos com agravamentos; - Adquirir equipamentos necessários para o atendimento dos pacientes acometidos pela Covid-19;								
18.1.6	Fortalecer as ações realizadas no pós-Covid	Numero de ações realizadas	-	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Capacitar a ESF para o cuidado continuado aos pacientes no pós-covid								
Ação Nº 2 - Viabilizar o acesso dos pacientes ao tratamento de reabilitação (fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e outras especialidades);								
Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar os pacientes e seus familiares pelas ESF;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Reativar e Implementar a Ouvidoria Municipal de Saúde.	1
	Ampliar e Implementar a Farmácia Básica do Município para melhorar o atendimento aos pacientes	1
	Estruturar e reestruturar 100% das Unidades com equipamentos e materiais permanentes	100,00
	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e	18,88
	Participar de todas as reuniões da CIB, CIR, COSEMS e CRESEMS	100,00
	Deliberar, fiscalizar, analisar e aprovar 100% dos instrumentos de gestão municipal do SUS.	100,00
	Manter no mínimo 02 laboratórios de Análises Clínicas credenciados	2
	Contratar e Capacitar profissionais que integram a Assistência Farmacêutica	3
	Manutenção de 100% folha de pagamento dos servidores municipais, médicos contratados e demais prestadores de serviços de saúde	100,00
	Manter 100% atualizadas as informações do Siops, Sistema de Informações do Orçamento Público de Saúde, conforme cronograma do MS.	100,00
	Participar das Assembleias dos Secretários Municipais de Saúde e Assembleias de Consórcios de Saúde	100,00
	Manter o processo de prestações de contas quadrimestralmente e anualmente, junto ao legislativo, conforme determina a lei nº 141/2012.	3
	Disponibilizar a participação do ouvidor (a) em cursos, oficinas, capacitações/treinamentos ofertados.	1
	Elaborar um protocolo para o transporte e estadia de pacientes em TFD, bem como o traslado do corpo em caso de óbito em TFD, exclusivamente a pacientes atendidos pelo SUS.	1
	Manter e Renovar convenio com o Consórcio para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica	1
	Manter a elaboração de 01 Programação Anual de Saúde (PAS), com previsão dos gastos financeiros para se executar as ações.	1
	: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS; e Fortalecer e melhorar a participação e qualificação dos Conselheiros de Saúde.	1
	Manter 100% as respostas para as demandas da ouvidoria, dentro do prazo previsto por lei.	100,00
	Enviar o Plano Municipal de Saúde para análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde	1
	Garantir Insumos Estratégicos para enfrentamento à pandemia de Covid-19	100,00
	Realizar a elaboração e aprovação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME	1
	Manutenção de 100% das despesas de custeio das Unidades de Saúde	100,00
	Manter processo de captação de recursos federais e estaduais	100,00
	Implementar a central de agendamento de consultas e exames especializados	0
	Manutenção de 100% das despesas da frota municipal	100,00

	Fiscalizar e avaliar a execução do PPA, LDO, LOA, PAS, Pactuação Interfederativa, RDQA e RAG	100,00
	Manter pactuações/contratos/convênios com prestadores de Serviços de Assistência a Saúde, de Média e Alta Complexidade, para suprir as necessidades de atendimentos de forma complementar.	100,00
	Manter no mínimo 80% de aquisição dos medicamentos da Farmácia Básica Municipal.	80,00
	Ampliação da UBS Hermelinda Manueira Salvador para Implantação da Clínica da Mulher e da Criança	1
	Manter 100% o fornecimento de fraldas geriátricas para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em situação de vulnerabilidade social	100,00
	Ampliação do Pronto Atendimento Municipal em 02 pavimentos	2
	Ampliação do Centro de Saúde Antonio Valério	1
	Reforma e ampliação da UBS Tatiane Salvador	1
	Aquisição de ônibus para transporte sanitário de pacientes para atendimento especializado nos municípios de referência	1
	Aquisição de ambulância para transporte sanitário de pacientes	1
	Construção de UBS nos Conjuntos Canaã I e II	1
	Construção da nova UBS Bom Progresso	1
	Manter em 100% a terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos (lixo hospitalar) dos serviços de saúde	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar para 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	95,00
	Ampliar para 80% a cobertura das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	80,00
	Cadastrar 100% dos pacientes em situação de rua que forem atendidos nas Unidades de Saúde	100,00
	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	100,00
	Manter os serviços especializados ofertados a 100% da população usuária do SUS	100,00
	Garantir a 100% dos idosos a assistência a saúde nos diversos níveis de atendimento do SUS	0,00
	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	37,35
	Aumentar em 10% a cobertura populacional estimada de saúde bucal pelas equipes da Atenção Básica	100,00
	Definir e disponibilizar um local para o primeiro atendimento dos pacientes em surto psiquiátrico	100
	Manter 100% das gestantes em uso de sulfato ferroso	100,00
	Ampliar para 100% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiária do Programa leite das crianças	100,00
	Cadastrar 100% dos pacientes em situação de vulnerabilidade que forem atendidos nas Unidades de Saúde	100,00
	Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	0,00
	Reduzir em 10% as internações por condições sensíveis a APS na faixa etária acima de 60 anos	0,00
	Manter 100% das puérperas em uso de sulfato ferroso (quando necessário)	100,00

	Formar 01 grupo educativo para promover a prevenção dos agravos da HAS, DM e Obesidade.	1
	Cadastrar 100% da população imigrante atendida na rede pública de saúde municipal	100,00
	Contratação de 01 Equipe Multiprofissional	1
	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (aparelho circulatório câncer, diabetes, e respiratória crônica)	20,00
	Implantar um protocolo de atendimento da rede de urgência e emergência, com o intuito de diminuir o tempo de espera por atendimento de pacientes	1
	Implantar o Programa de Combate ao Tabagismo	1
	Atingir a razão dos exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano na população alvo	0,70
	Realizar em parceria com outros segmentos, ações e campanhas educativas	1
	Acompanhar 100% as crianças de 06 meses a 02 anos	100,00
	Manter em zero (0) ao ano o coeficiente de mortalidade materna	0
	Manter a adesão anual ao PSE – Programa Saúde na Escola e a realização de ações.	1
	Manter a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,40 ao ano	0,40
	Manter abaixo de 9,99 por mil nascidos vivos o coeficiente de mortalidade infantil	8,00
	Realizar uma campanha anual Setembro Amarelo.	1
	Realizar 3 testes de sífilis e HIV nas gestantes	3
	Realizar uma campanha anual do Outubro Rosa.	1
	Aumentar em 2% ao ano o parto normal gestante SUS	19,00
	Realizar uma campanha anual Novembro Azul, referente a Prevenção da Saúde do Homem.	1
	Reduzir em 5% o índice de gravidez na adolescência	11,00
	Realizar uma campanha Anual Dezembro Vermelho.	1
	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública (surtos, epidemias, pandemias, desastres naturais de eventos em massa e QBRN – artefato químico e biológico, radiológico e nuclear) em conjunto com as demais áreas técnicas	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vasculares em 2,5% em relação ao ano de 2020, na faixa etária de 0 a 69 anos	2,00
	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências em relação a 2020	5,00
	Encaminhar 100% dos pacientes em surto psiquiátrico para avaliação/internamento	100,00
	Realizar o cadastramento e acompanhamento de 100% dos pacientes de saúde mental	100,00
	Manutenção de 100% dos contratos com órgãos prestadores de serviços de saúde	100,00

	Ampliar o acesso qualificado de 100% da população do SUS a regulação de urgência e emergência	100,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anual, a todos profissionais, que integram a rede de. Atendimento, de urgência e emergência. (Pronto Atendimento Municipal).	1
	Diminuir 1% o índice de letalidade pela Covid-19	1,00
	Fortalecer as ações realizadas no pós-Covid	10
305 - Vigilância Epidemiológica	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% dos óbitos fetais	100,00
	Notificar, investigar, monitorar e encerrar 100% de casos suspeitos e confirmados nos sistemas vigentes	100,00
	Investigar 100% de óbito materno	100,00
	Realizar 100% da coleta de exames dos casos notificados de Covid-19	100,00
	Investigar 100% dos óbitos em mulheres de idade fértil – (MIF)	100,00
	Reduzir o número de casos confirmados de Covid-19	0
	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	100,00
	Alcançar 75% da cobertura vacinal do calendário básico de vacinação	75,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%	100,00
	Realizar a testagem para HIV nos casos de tuberculose em 100% dos pacientes	100,00
	Investigar 100% dos óbitos com causa básica definida	100,00
	Encerrar e investigar 100% de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN em até 60 dias após a notificação	95,00
	Manter em zero (0) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0
	Notificar 100% dos casos de violência interpessoal e autoprovocada em todas as Unidades de Saúde	100,00
	Realizar 100% as análises em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e	100,00
	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios por ciclo, infestados por aedes aegypti	80,00
	Realizar a notificação de 50% dos casos suspeitos e ou confirmados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	50,00
	Notificar 100% dos casos de acidente de trabalho	100,00
	Reestruturar a composição da equipe de profissionais de Vigilância em Saúde	1
306 - Alimentação e Nutrição	Promover 100% a disponibilização de leites e fórmulas especiais, suplementos alimentares, alimentação enteral, para crianças e idosos, para promover a nutrição adequada, aos pacientes com vulnerabilidade social, conforme protocolo e prescrição médica.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	1.374.374,00	N/A	514.612,39	N/A	N/A	N/A	N/A	1.888.986,39
	Capital	N/A	30.214,25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.214,25
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	7.412.996,54	2.977.346,86	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.390.343,40
	Capital	N/A	502.145,86	45.030,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	547.175,86
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	167.444,54	109.867,46	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	277.312,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	408.039,03	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	408.039,03
	Capital	N/A	9.850,00	44.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	54.050,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A